



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71

Fone (43) 3468 1123 – gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4/2026

SÚMULA: DIPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ANALISTA DE LICITAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o cargo de Analista Licitação, de provimento em comissão, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, pelo regime jurídico estatutário, para atuar na preparação e gerenciamento de processos licitatórios, preparando as propostas e garantindo amparo legal para o órgão público, de conformidade com as disposições da Lei de Licitações nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Conforme disposição do Art. 28 da mencionada Lei de Licitações, o ocupante do cargo de Analista de Licitação será responsável pela preparação de processos licitatórios de acordo com as seguintes modalidades:

I - pregão Eletrônico e Presencial;

II – concorrência Pública;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

§ 2º Além das modalidades referidas no § 1º desta Lei, o Analista de Licitação se responsabilizará também pelos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei de Licitações, conforme a segue:

I - credenciamento;

II - pré-qualificação;

III - procedimento de manifestação de interesse;

IV - sistema de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71

Fone (43) 3468 1123 – gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

V - registro cadastral;

VI – demais procedimentos que envolve a Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Com a criação do cargo de Analista de Licitação, ficam alterados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 15/2022 e o Anexo referente a estrutura administrativa da Prefeitura, mencionado no Art. 52 da Lei Municipal 39/2025.

Art. 3º. A quantidade e o valor da remuneração mensal correspondente ao cargo de Analista de Licitação é o constante da tabela a seguir:

Quantidade	Denominação do cargo	Remuneração – R\$
01	Analista de Licitação	4.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 20 dias do mês de março de 2026.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal